



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1231/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 327.839,25 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 1016 – Construção, reforma e ampliação de unid. Escolar-MDE 25%

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 135 - Valor: R\$ 327.839,25

TOTAL.....R\$ 327.839,25

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 137 – Valor: R\$ 327.839,25

TOTAL.....R\$ 327.839,25





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de março de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **07/03/2023 às 09:47:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09A4.6447.3022.X568.5787**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2A76DE**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1231/2023**.

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em **07/03/2023 - 09:11:12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09K3.4K11.012H.351W.4881



09K3.4K11.012H.351W.4881

